



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

	<b>TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 16/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA LLED SOLUÇÕES, INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA.</b>
--	---

**A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **LLED SOLUÇÕES, INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.885.366/0001-01, com sede à Rua Pereira Lopes, nº 55, Benfica, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Representante Legal, **CELSO FERNANDES DE MATOS**, portador da Cédula de Identidade n.º CS678366, expedida pelo DPFRJ e do CPF/MF n.º 014.833.597-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMERIA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Original nº 16/2019, em função da inviabilidade de prosseguimento da execução dos serviços que impõe riscos a ambas as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento de rescisão está amparado no Art.77, no inciso XVII do Art.78 e no inciso II do Art.79 da Lei nº 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado, amigavelmente, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL** nº 16/2019, observando-se a legislação aplicável, nada mais tendo a **CONTRATADA** a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

A **CONTRATADA** fará jus a todos os pagamentos devidos pela execução dos serviços, objeto do contrato, prestados até a referida data.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal de Niterói, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal de 1988.

E, por estarem justos e acordados, preparam este instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e por duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO FERNANDES DE MATTOS, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/04/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 29/04/2021, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0419693** e o código CRC **69F6148F**.